



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**P A R E C E R N.º 017/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO**

Ao Projeto de Resolução n.º 003/2022 da Mesa Diretiva 2022

1. RELATÓRIO

O Presidente Raufi Edson Franco Pedroso, em 06 de abril de 2022 apresentou o Projeto de Resolução n.º 003/2022, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 11 de abril de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o senhor Presidente que apresenta o referido projeto de resolução, para apreciação dos nobres colegas, haja vista a necessidade contábil para suprimimento da despesa com a dotação orçamentária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, para a contratação de serviço de tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante os trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra.

Ressalta que a referida contratação é necessária para cumprimento da lei ordinária 2172/2021, que assegura aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal, cabendo a este Presidente zelar pelo cumprimento da disposição normativa.

O Parecer Jurídico n.º 016/2022-F, que segue acostado, é pela inexistência de óbice legal à tramitação, desde que os demais membros da Mesa Diretiva assinem o Projeto, restando aos Legisladores o mérito relativo à conveniência e à adequação à realidade deste órgão. Recomenda ainda, que se encaminhe o Projeto à Contabilidade da Casa e Controlador Interno, para ciência, ou manifestação, como entenderem pertinente.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de resolução está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Sala de Reuniões, em 13 de abril de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Resolução nº 003/2022, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 13 de abril de 2021.


CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente


KARINA BACH
Secretária

lido em Sessão ordinária
18/04/2022